



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob no 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, no 111, Centro, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 11.779.005/0001-80**, com sede na Rua Antonio Felix de Souza Brito, nº 38 – Vila Anhanguera – Campinas/SP, CEP: 13.031-830, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.096.185-0 SSP/SP, inscrita no CPF: 260.796.258-73, de ora em diante denominada CONTRATADA; em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **manutenção excepcional e temporária da prestação dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo**, da Dispensa Eletrônica nº 025/2025, pelo período adicional de **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, em caráter **excepcional e temporário**, a vigência da Dispensa Eletrônica nº 025/2025 pelo período de **04 (quatro) meses**, compreendido de **13 de agosto de 2026 a 13 de dezembro de 2026**.

Parágrafo primeiro. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços durante o período necessário à conclusão do novo procedimento de contratação promovido pela Administração Municipal.

Parágrafo segundo. Caso o novo procedimento de contratação seja concluído e o respectivo contrato seja formalizado antes do término do período previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente, a partir do início da vigência do novo instrumento contratual, sem que disso decorra direito à indenização pela CONTRATADA, ressalvados os serviços efetivamente prestados até a data do encerramento.

Parágrafo terceiro. A presente prorrogação possui caráter excepcional e transitório, não implicando autorização para prorrogações sucessivas ou por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços contratuais ficam reajustados mediante a aplicação do índice INPC, acumulado no percentual de 4,33%, conforme previsto em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Parágrafo único. Os valores reajustados constam da planilha de preços atualizada, que integra o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O valor decorrente da presente prorrogação será de até R\$ 6.389,60 (seis mil, trezentos e oitenta e nove e sessenta centavos), correspondente aos serviços efetivamente solicitados e executados durante o período adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da Dispensa nº 025/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme indicação da Secretaria Municipal competente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL - FICHA Nº 59

02.02.01.04.122.0007.2.007 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na manifestação jurídica constante dos autos, na autorização da autoridade competente e nos princípios do interesse público, continuidade dos serviços, eficiência e economicidade, considerando a necessidade de manutenção temporária dos serviços até a conclusão do novo procedimento de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento nos meios oficiais legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Sertãozinho/SP**, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito.

Barrinha, 13 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA TERESINHA
GROTTA:02043617885

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIA TERESINHA GROTTA:02043617885
Dados: 2026.08.13 15:24:03 -03'00'

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Marcia Cristina Araujo Penna
CONTRATADO

Testemunhas:
